

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Juína/MT, 22 de maio de 2025

PROTOCOLO GERAL 939/2025
Data: 30/05/2025 - Horário: 09:12
Administrativo

Câmara Municipal de Juína - MT

OFÍCIO Nº 368/GAB/SME/JUINA/2025

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Para: Câmara Municipal de Juína

V. Exa. Aelcio Moreira de Oliveira

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que vos cumprimento, sirvo-me do presente para responder ao Ofício nº 142/2025/ASS.LEG/CMJ, que trata sobre a **Indicação de nº.165/2025**, de autoria do Vereador Carlito Pereira da Rocha, na qual indica a realização de cursos de formação para condutores de Transporte Escolar.

Pois bem, destaco primeiramente que a política educacional da Gestão Paulo Veronese, por meio da Secretaria Municipal de Educação, tem trabalhado para atingir as metas traçadas para a educação no município de Juína. A gestão municipal tem assumido o compromisso de aderir, elaborar e executar programas e projetos de formação continuada para todos os profissionais que atuam na educação municipal.

Para a contratação de profissionais para a condução de veículos destinados ao transporte escolar, exige-se a realização do **Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte de Escolares (CETE)**, bem como a posse da **Carteira Nacional de Habilitação (CNH)**, categoria mínima "D".

Tais exigências são indispensáveis para que esta Secretaria possa efetuar a contratação dos referidos profissionais. O curso mencionado é oferecido por **instituições privadas credenciadas**, sendo o interessado responsável por procurar um **Centro de Formação de Condutores (CFC)** que disponibilize essa formação. Ao concluir o curso, o profissional receberá um **certificado de conclusão**, o qual deverá ser apresentado no momento da contratação como comprovante de que a capacitação foi realizada. Ressalta-se que o certificado possui validade de **cinco (5) anos**, devendo ser renovado após vencimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O curso tem como objetivo proporcionar aos condutores atualização e aperfeiçoamento nas práticas exigidas para o transporte de escolares, contemplando os seguintes conteúdos programáticos:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**1. Legislação de Trânsito (3 horas/aula)**

- Atualização em legislação de trânsito;
- Atualização em legislação específica referente ao transporte escolar.

2. Direção Defensiva (5 horas/aula)

- A direção defensiva como instrumento essencial para a segurança do condutor, dos passageiros, dos pedestres e demais usuários do trânsito;
- Responsabilidade do condutor ao adotar práticas defensivas na condução do veículo;
- Condições físicas e mentais do condutor e sua influência na condução segura.

3. Noções de Primeiros Socorros e Respeito ao Meio Ambiente (3 horas/aula)

- Noções básicas de primeiros socorros, com ênfase na aplicação prática no cotidiano da atividade profissional;
- Responsabilidade civil e criminal do condutor quanto à preservação ambiental.

4. Relacionamento Interpessoal (5 horas/aula)

- Convivência social e relações humanas no ambiente de trabalho;
- Responsabilidades específicas do condutor de transporte escolar;
- Compreensão das características das faixas etárias dos usuários do transporte escolar;
- Atendimento adequado a pessoas com deficiência (PCDs);
- Atuação e importância dos agentes de fiscalização de trânsito.

A Secretaria Municipal de Educação (SME) por meio do **Orientativo 001/2025 da Formação Continuada**, está comprometida com a qualificação contínua de seus profissionais. oferecerá, no mínimo, 20 horas anuais de formação continuada para todos os profissionais da educação, através do **Orientativo da Formação Continuada para os Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal SME 2025**, incluindo auxiliares pedagógicos, profissionais de apoio educacional, técnicos em nutrição, infraestrutura, transporte escolar e gestão escolar entre outros. Essa iniciativa visa promover a atualização profissional e a melhoria da qualidade do ensino em nossas escolas. A participação dos técnicos é de **livre adesão**.

Os certificados dos técnicos serão contabilizado e cancelados sendo responsabilidade da equipe do NAF, através das listas de presenças e da Carga Horária no encerramento do processo formativo, que enviará as evidências (tabela geral com a carga horária de cada profissional e certificados no final de 2025).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Este ano já foram disponibilizados até o momento as seguintes formações:

- Diversidade e educação: práticas possíveis para a garantia de direitos na educação inclusiva e educação especial.
- Noções de Acidente de Trabalho
- Formação Lei Lucas LEI Nº 13.722

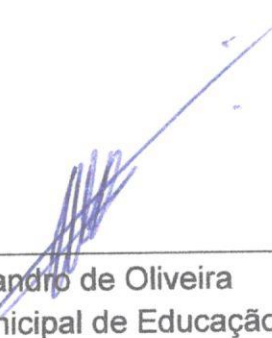
Já foram ofertado 12 horas de formação até o momento, sendo 4 horas cada um destes temas abordados, e teremos mais formações para esses profissionais ao longo do ano para que possam completar as 20 horas necessárias, e trataremos de temas que são de grande relevância no dia a dia dos mesmos, para que dessa forma possa agregar em sua profissão e vida pessoal.

Pois tem como objetivo a qualificação dos profissionais da rede pública de forma que possam ter conhecimento de primeiros socorros, equipamentos de segurança, atendimento ao público para que possam saber lidar com pais e alunos das mais variáveis faixa etárias, identificar situações de perigo eminente dentre outros benefícios que a formação traz para esses profissionais.

E também, desde o início da primeira gestão vem realizando várias formações dentro das especificidades e necessidades de cada cargo. Todo servidor, neste caso, condutores de veículo, que não tenham participado no início de cada ano letivo das formações, o Núcleo de Avaliação e Formação/NAF da Secretaria de Educação se organiza para formação de novas turmas, de modo que esses profissionais possam estar preparados e informados com conhecimentos técnicos e práticos para prestar um serviço com segurança e excelência para comunidade escolar.

Agradecemos a indicação e informamos que a Secretaria Municipal de Educação se encontra a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Ericson Leandro de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 9.849/2025